

## **MEMORANDO**

**Nº do Processo:** 136.00045159/2025-01

**Nº do Memorando:** 0061959537

**Memorando nº** 730/2025 - Cetec/Gfac

**Interessado:** Diretores de Etecs

**Assunto:** Informações de preenchimento de formulário para contratação de docentes por intermédio de PSS

Senhores(as) Diretores(as) de Etec e  
Senhores(as) Diretores(as) de Serviços Administrativos.

Em complementação aos Memorandos nº 316/2020, Memorando nº 090/2021 e Memorando nº 654/2024 (Cetec/Gfac), o Grupo de Formulação e Análises Curriculares – Gfac, através do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência – CRT, em colaboração com o URH-DGSDAD e URH-DMCF, vem informar as Unidades de Ensino do CPS e seus responsáveis, que a partir dessa data, passará a vigorar novas regras para autorização de contratação de docente em aproveitamento de Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

1. O Formulário de solicitação encontra-se disponível na página do site do Catálogo de Requisitos de Titulação <https://crt.cps.sp.gov.br/index.php> em <arquivos para baixar>.
2. O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail: [crt@cps.sp.gov.br](mailto:crt@cps.sp.gov.br)
3. Não serão analisadas solicitações cujo Formulário esteja incompleto, desbloqueado ou digitalizado.
4. Todas as “caixas de seleção”, são editáveis. Dessa forma, na ausência de algum componente curricular (*disciplina*) ou habilitação (*curso*), poderá ser inserido de forma manual e conforme descrito no site do Catálogo de Requisitos de Titulação – CRT.
5. Cabe a Etec, o preenchimento com a lista de **todos** os aprovados (do 1º ao 10º classificado, caso haja), e por ordem decrescente das notas finais, incluindo aqueles que por motivos diversos, declinaram totalmente das aulas e até mesmo aqueles que já tenham sido contratados.
6. Na hipótese de houver mais de 5 (cinco) candidatos aprovados no mesmo certame, a Etec deverá solicitar junto ao Catálogo de Requisitos de Titulação – CRT, o formulário adaptado para os 10 (dez) bem mais

classificados de acordo com o edital de inscrição, LEMBRANDO QUE OS DOIS FORMULÁRIOS DEVERÃO SER ENVIADOS NO MESMO E-MAIL.

7. A solicitação de autorização de aproveitamento, far-se-á através da titulação do docente (*registrado no memorial circunstaciado*), onde deverá estar contemplado no componente curricular do PSS e com a mesma grafia no componente curricular ao qual a Etec deseja convocá-lo.
8. A titulação do docente, deverá possuir a mesma escrita do Catálogo de Requisitos de Titulação - CRT. Na ocorrência da escrita não estiver de acordo com o CRT, será devolvida para a Etec para as devidas correções ou será indeferida.

**Nota (1):** Para a autorização de aproveitamento, será considerado somente a graduação em nível superior, seja (*bacharelado, tecnologia ou licenciatura plena*). Os certificados dos Programas de Formação Pedagógica (Licenciatura Equivalente), só terão validade, se forem da mesma área da graduação (ex: *Graduado em Engenharia Civil e licenciatura equivalente em Matemática*).

**Nota (2):** Os certificados de Especialização e Pós-graduação, não terão validade para critérios de aprovação nas solicitações do PSS, **exceto** para componentes curriculares, onde exigir “*Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho*”.

9. Dúvidas com relação a diplomas, certificados de pós-graduação e áreas do conhecimento para portadores de certificados de licenciatura equivalente, deverão ser encaminhadas ao Grupo de Supervisão Educacional – GSE.
10. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino. Nesse caso, a Etec detentora do PSS será a responsável pelo pedido junto ao CRT.
11. Para componentes curriculares iguais do Ensino Médio (BNCC), independente do curso, deverá ser encaminhado direto no site do DGSDAD.  
*(Ex. processo seletivo em Física do curso Técnico em Administração\_MTec, para aproveitamento em Física do curso Técnico em Eletrônica\_MTec)*
12. É de responsabilidade da Etec, todas as informações prestadas no formulário de autorização.
13. Não serão considerados os Formulários antigos, devendo a Etec atentar-se a este requisito.
14. Em hipótese alguma, será alterado a data de emissão do formulário de autorização, após assinatura do Diretor do GFAC.
15. Não havendo questionamentos, o formulário de autorização será devolvido à Etec, que dará continuidade para com os trâmites legais para a contratação do docente.
16. Em casos de autorização para contratação por intermédio de **Concurso Público**, a Etec deverá contactar o Departamento de Gestão e Seleção de Docentes e Auxiliares de Docente – DGSDAD da URH.

Quaisquer outras dúvidas, solicitamos que entrem em contato com o Grupo de Formulação e Análises Curriculares, através do e-mail: [crt@cps.sp.gov.br](mailto:crt@cps.sp.gov.br)

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de abril de 2025.

**ADRIANO PAULO SASAKI**

Assessor Técnico Administrativo III  
Catálogo de Requisitos de Titulação  
- CRT -

**HUGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Diretor de Departamento  
Grupo de Formulação e Análises Curriculares  
- Gfac -



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Paulo Sasaki, Assessor Técnico Administrativo III**, em 01/04/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Ribeiro de Oliveira, Diretor de Departamento**, em 01/04/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0061959537 e o código CRC 31D97310.